PROJETO DE LEI Nº 135/2024

RECONHECE O SERVIÇO DE BRIGADISTA VOLUNTÁRIO DE COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL COMO ATIVIDADE DE RELEVÂNCIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecido, como atividade de relevância pública no município de Parauapebas, o serviço de brigadista voluntário de combate a incêndio florestal.

Art. 2º A supervisão do serviço de brigadista voluntário de combate a incêndio florestal será realizada pela Defesa Civil Municipal, em colaboração com o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (CBMPA) e o órgão ambiental municipal competente.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, considera-se incêndio florestal o fogo sem controle em qualquer tipo de vegetação nativa, incluindo florestas, moitas em afloramentos rochosos, entre outros ecossistemas.

Art. 3º Considera-se brigadista voluntário de combate a incêndio florestal aquele que, pertencente à população local, recebe treinamento e capacitação para realizar, de forma voluntária, atividades de prevenção e combate a incêndios florestais, conforme regulamento expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará.

Parágrafo único. As atribuições do brigadista voluntário de combate a incêndio florestal incluem:

I – prevenção e combate a incêndios florestais;

II – manejo integrado do fogo;

III – monitoramento, prevenção, preparação, combate e uso controlado do fogo.

Art. 4º O brigadista voluntário de combate a incêndio florestal deverá portar carteira de identificação expedida por instituições responsáveis pelo curso de formação específico e que sejam credenciadas junto aos órgãos reguladores competentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Parauapebas (PA), 16 de setembro de 2024.

JUSTIFICATIVA

Senhor presidente e nobres vereadores,

Este ano, o Brasil inteiro está ardendo em focos de calor e incêndios, muitos deles criminosos. Em agosto deste ano, o Pará teve mais do que o dobro de focos de queimadas que o mesmo período do ano passado, segundo o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe), e agora em setembro, nos 12 primeiros dias, já computa mais focos que setembro inteiro de 2023. A situação é gravíssima.

Em Parauapebas, no ano passado, os institutos de monitoramento revelaram ao menos 73 incêndios de grandes proporções. Este ano, o número de queimadas até setembro já supera todos os registros de 2023, inclusive com um incêndio descontrolado e de grandes proporções na Floresta Nacional de Carajás em agosto.

No meio do fogo, sempre há brigadistas voluntários que arriscam a própria vida pela vida dos outros e da natureza. Por isso, **este Projeto de Lei busca reconhecer o papel do brigadista voluntário de combate a incêndio florestal em Parauapebas, com vistas a fortalecer a prevenção e o combate ao fogo criminoso que ameaça nossas áreas de vegetação nativa, sobretudo nossas florestas**.

Vale destacar que os incêndios florestais representam grave ameaça ao meio ambiente, à biodiversidade e à saúde pública, demandando esforços coordenados entre as autoridades e a sociedade civil para serem eficazmente enfrentados. Assim, o reconhecimento da atuação de brigadista voluntário de combate a incêndio florestal é passo essencial para a construção de uma rede de proteção ambiental que conte com a participação ativa da comunidade local.

Pelo exposto, espero contar com apoio dos nobres pares para a aprovação da presente matéria, que certamente contribuirá para a segurança ambiental e o bem-estar da população de Parauapebas e não onera em absolutamente os cofres público.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIENE SOARES DE SOUSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Eliene Soares
Vereadora | **Solidariedade**